



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 022/2013

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Amauri Lovato**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 022/2013, solicitando para que seja apreciado o presente Projeto, que altera dispositivos na Lei Municipal nº 1652/2013, especificamente com relação à nomenclatura da Tabela do Anexo I.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 1º de abril de 2013.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 022/2013

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09 de janeiro de 2013, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A nomenclatura da Tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
14	SUBSÍDIOS	SECRETARIO
25	CC-01	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
25	CC-02	COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO
50	CC-03	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
50	CC-04	ASSESSOR ESPECIAL I
50	CC-05	ASSESSOR ESPECIAL II
50	CC-06	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

” (NR)

Art. 2º - A presente retificação terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1652/2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 1º de abril de 2013.

Leio no Expediente de Sessal.

de dia 02 / 04 / 2013


Secretária


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 02 / 04 / 2013


Presidente

APROVADO EM Adiação final DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES, 02 / 04 / 2013


Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 022/2013, o qual altera dispositivo da Lei nº 1652/2009, de 09/01/2013 e dá outras providências.

A alteração proposta refere-se exclusivamente à nomenclatura da Tabela única do Anexo I, especificamente na denominação dos cargos em comissão, símbolo CC-01 e CC-02, pois que na elaboração da lei, apesar de ter sido discutido e previsto as funções de assessoramento para aqueles cargos, na redação final por erro foram omitidas.

Esclareça-se que, nem todos os cargos de simbologia CC-01 e CC-02, exercem necessariamente funções de direção, porém todos os cargos denominados "em comissão", exercem, fundamentalmente, funções de assessoria, conforme disposições constitucionais (Art. 37, inciso V, da Constituição Federal), carecendo a lei municipal seguir, bem como refletir a realidade fática do exercício da função.

Contando com a compreensão, presteza e dedicação dessa Casa, antecipadamente agradecemos e cumprimentamos os nobres Vereadores, sendo esta a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 1º de abril de 2013.

no Expediente da Sesel.

dia 02 / 04 / 2013


Aldnei Siqueira


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal